

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.137.624/0001-98, com sede à Rua Georgia, n.º 75, Bairro Eldorado, em Passos (MG), neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Eduardo Tadeu Andrade de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 765.275, expedida pela SSP/PR e do C.P.F. n.º 374.621.646-04, residente e domiciliado à Rua Cambuquira, n.º 196 - B. Umuarama, em Passos (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando a necessidade de aumento do fornecimento de massa asfáltica, que não há mais saldo disponível para empenhamento de despesa sendo importantíssimo para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Obras Públicas, conforme solicitação do secretário, Sr. Álvaro José Guiraldeli;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 010/2015 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 13/05/2015, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de massa asfáltica, visando a execução de tapa buraco em diversas ruas do município de Itaú de Minas, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica, tipo CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente e compactação mecânica do solo quando necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo do fornecimento de 25% de massa asfáltica sendo 200 toneladas, o valor por tonelada é de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais), o valor total pago é de R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 13/05/2015, dilatado seu prazo em 06/05/2016 por mais doze meses, vigente até 12/05/2017 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 01 de março de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA  
EDUARDO TADEU ANDRADE DE CARVALHO  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_